



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE COLINAS/RS**

O Município de Colinas/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Schröer, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente solicitação visa à contratação dos serviços de limpeza e de segurança para o Festival da Primavera, na Praça dos Pássaros, conforme cronograma abaixo:

ESCALA DE SERVIÇO LIMPEZA FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025						
ESCALA	Hora inicial	Hora final	Horas Turno	Nº de Funcionários	Total horas	Vlr p/h
						R\$ 40,37
30/10	Quinta	8h	12h	4	16h	R\$ 645,92
30/10	Quinta	13h	17h	4	16h	R\$ 645,92
30/10	Quinta	18h	22h	4	08h	R\$ 322,96
31/10	Sexta	7h	11h	4	08h	R\$ 322,96
31/10	Sexta	14h	22h	8	16h	R\$ 645,92
01/11	Sábado	7h	11h	4	08h	R\$ 322,96
01/11	Sábado	14h	22h	8	16h	R\$ 645,92
02/11	Domingo	7h	11h	4	08h	R\$ 322,96
02/11	Domingo	14h	20h	6	12h	R\$ 484,44
03/11	Segunda	8h	12h	4	16h	R\$ 645,92
03/11	Segunda	13h	17h	4	16h	R\$ 645,92
TOTAL DE HORAS					140h	R\$ 5.651,8
ESCALA DE SERVIÇO SEGURANÇA FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025						
ESCALA	Hora inicial	Hora final	Horas Turno	Nº de Funcionários	Total horas	Vlr p/h
						R\$ 37,83
30/10	Quinta	18h	00h	06h	12h	R\$ 453,96
31/10	Sexta	00h	14h	14h	14h	R\$ 529,62
31/10	Sexta	14h	18h	4h	4h	R\$ 151,32
31/10	Sexta	18h	00h	06h	12h	R\$ 453,96
01/11	Sábado	00h	14h	14h	14h	R\$ 529,62
01/11	Sábado	14h	18h	4h	8h	R\$ 302,64
01/11	Sábado	18h	00h	06h	18h	R\$ 680,94
02/11	Domingo	00h	14h	14h	14h	R\$ 529,62
02/11	Domingo	14h	21h	07h	14h	R\$ 529,62
02/11	Domingo	21h	8h	11h	11h	R\$ 416,13
TOTAL DE HORAS					121h	R\$ 4.577,43



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

A empresa deverá fornecer ambos os serviços (limpeza e segurança), porém com equipes específicas para atender a cada;

Para os serviços de limpeza, a Administração Municipal fornecerá os equipamentos e produtos necessários;

Para os serviços de segurança, empresa deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela Brigada Militar do RS e Portaria de Autorização expedida pela Secretaria da Segurança Pública do RS, ambas com validade vigente;

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de formalização de dispensa anexo.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail licitacoes@colinas.rs.gov.br, com o assunto: COTAÇÃO/PROPOSTA.

3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 30 de setembro de 2025, encerrando-se às 17h do dia 02 de outubro de 2025.

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

3.3.1 Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

II – habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão conjunta negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

III – habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V – habilitação técnica, quando o objeto assim exigir;

Para os serviços de segurança, empresa deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela Brigada Militar do RS e Portaria de Autorização expedida pela Secretaria da Segurança Pública do RS, ambas com validade vigente;

VI - declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3.2 Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.

3.3.3 Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Colinas, 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLINAS/RS
PREFEITO MARCELO SCHRÖER